

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE,  
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022**

No nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 16:00 horas, através de vídeo conferência em função dos procedimentos especiais adotados decorrentes da pandemia de Covid 19, reuniu-se o Comitê de Elegibilidade conforme previsto no Estatuto, instituído pela Portaria nº 08/2019, de 01 de agosto de 2019, emitida pelo Diretor Presidente da PPSA, conforme o Artigo 21 do Decreto nº 8.945/2016 e o Artigo 69 do Estatuto Social, participando os empregados CID GUILHERME PEÇANHA VALÉRIO, ANTONIO CLÁUDIO DE FRANÇA CORRÊA e FLAVIO SANTOS TOJAL DE ARAÚJO. Da pauta da reunião constou a avaliação das indicações dos Srs. ARIOSTO ANTUNES CULAU e BRUNO CIRILO MENDONÇA DE CAMPOS para exercerem, respectivamente, as funções de titular e de suplente, de representantes do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal do/da PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. (PPSA), conforme OFÍCIO SEI Nº 36230/2022/ME, Processo nº 17944.100426/2022-29, em atendimento ao art. 22 do Decreto nº 8.945/2016. Foi examinada a documentação disponibilizada no endereço:

[https://sei.economia.gov.br/sei/processo\\_acesso\\_externo\\_consulta.php?id\\_acesso\\_externo=1826574&infra\\_hash=](https://sei.economia.gov.br/sei/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=1826574&infra_hash=)

Os membros do Comitê de Elegibilidade da PPSA, com base nas informações contidas nos documentos disponibilizados a este Comitê, com três membros presentes à reunião por vídeo conferência, conforme procedimento interno, concluíram consensualmente pela inexistência de óbices às indicações, considerando as exigências dos art. 54, 28 e 29 do Decreto nº 8.945/2016 e dos artigos 27 e 28 do Estatuto Social da Empresa para ocupação dos cargos, do inciso I do art. 1º da Lei complementar nº 64/1990, do art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e ainda dos art. 5 e 6 da Lei nº 12.813/2013, fazendo constar nesta ata o relato dos trabalhos e assinando-a nesta mesma data.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022.



**Antonio Cláudio de França Corrêa**



**Cid Guilherme Peçanha Valério**



**Flávio dos Santos Tojal de Araújo**